



DECRETO Nº. 4.915 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 56.424,00** (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

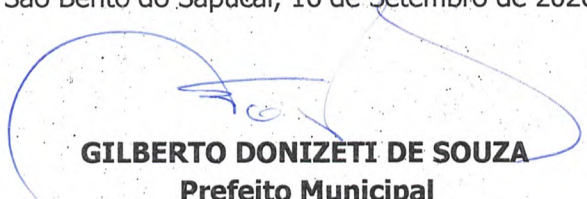
01.02.01	2081 – Manutenção das Atividades - Câmara Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R\$ 56.424,00
	TOTAL GERAL	R\$ 56.424,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43 da Lei 4.320/64:

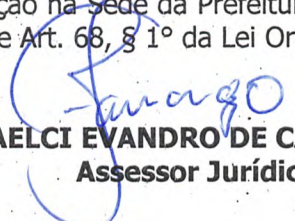
01.02.01	2081 – Manutenção das Atividades - Câmara Municipal	
3.1.90.11.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a estudantes	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv Terc – Pessoa Física	R\$ 9.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 11.424,00
	TOTAL GERAL	R\$ 56.424,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 16 de Setembro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico



DECRETO Nº. 4.915 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 56.424,00** (Cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal:

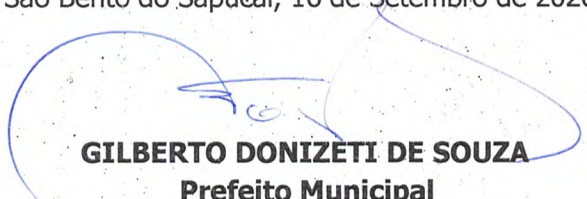
01.02.01	2081 – Manutenção das Atividades - Câmara Municipal	
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	R\$ 56.424,00
	TOTAL GERAL	R\$ 56.424,00

Art. 2º - O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o artigo 43 da Lei 4.320/64:

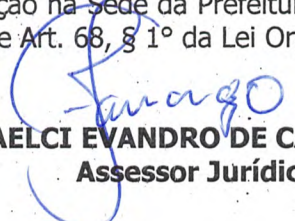
01.02.01	2081 – Manutenção das Atividades - Câmara Municipal	
3.1.90.11.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a estudantes	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv Terc – Pessoa Física	R\$ 9.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 11.424,00
	TOTAL GERAL	R\$ 56.424,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sapucaí, 16 de Setembro de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico